



PORTARIA N. 012/2026/GAPRE, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COORDENADORIA DE PINTURAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **JOHN VICTOR ALVES CORREIA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade – CI/RG n. ***.518.801-**, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. ***.518.801-**, para prover o cargo de provimento em comissão de **Coordenadoria de Pinturas – COORDEPI**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo.

Art. 2º. O nomeado de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão da lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Autorizar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

NEUILSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal
(Assinado Eletronicamente)

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/porta/canabranorte#/assinatura> e informe o código ce5c84f7-b6e1-4b90-b064-ea43ffc32a2d, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

do, inscrita no CNPJ sob o nº 32.165.057/0001-37, inscrito no CRECI 19ª Região/MT9185, CNAI 22421; doravante denominado **ADERENTE/CONTRATADO**, considerando o constante no processo n. 2681/2025, celebrem o presente **TERMO DE ADESÃO**.

DO OBJETO: O presente termo tem por objeto o Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de Avaliação Mercadológica de Imóveis Urbanos e Rurais do Município de Campo Verde para fins de ITBI, Aluguel, Incorporação de bens no patrimônio municipal, Permutas, Dação em Pagamento, desapropriações, leilões, aquisição de imóveis e outros de interesse do Município de Campo Verde. Este Termo se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei n. 14.133/2021, legislação complementar, Decreto Municipal n. 02/2024, Decreto n. 101/2023, e Termo de Referência (da qual integra este instrumento para todos os fins).

DA VIGÊNCIA DO TERMO DE ADESÃO: A vigência do presente Termo de Adesão será de **18/12/2025 até 17/09/2026**, podendo ser prorrogado até a data da vigência do credenciamento.

Data da Assinatura: 18 de Dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 011/2026/GAPRE, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N. 011/2026/GAPRE, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.
“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COORDENADORIA DE PONTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **ROBERTO DA SILVA LIMA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade – CI/RG n. 7369***, emitido por PC/GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. ***.763.481-**, para prover o cargo de provimento em comissão de **Coordenadoria de Pontes - COORDEPON**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo.

Art. 2º. O nomeado de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe conferem o cargo, em razão da lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Autorizar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

NEUILSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal
(Assinado Eletronicamente)

LICITAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

O Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, torna público a HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE – MT**, onde as empresas:

Empresas vencedoras:

MAX PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita sob CNPJ **17.099.395/0001-24**, sagrou-se vencedora de itens do certame no valor global de R\$ 17.837,97 (dezesete mil oitocentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos);

M.S. DIAGNOSTICA LTDA, inscrita sob CNPJ **00.970.175/0003-93**, sagrou-se vencedora de itens do certame no valor global de R\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais);

A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita sob CNPJ **17.238.455/0001-42**, sagrou-se vencedora de itens do certame no valor global de R\$ 18.671,64 (dezoito mil seiscentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos);

VERLUMA COMERCIO LTDA, inscrita sob CNPJ **63.679.550/0001-07**, sagrou-se vencedora de itens do certame no valor global de R\$ 7.240,00 (sete mil duzentos e quarenta reais);

M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita sob CNPJ **32.593.430/0001-50**, sagrou-se vencedora de itens do certame no valor global de R\$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais);

BH DENTAL COMERCIAL LTDA, inscrita sob CNPJ **29.312.896/0001-26**, sagrou-se vencedora de itens do certame no valor global de R\$ 47.700,00 (quarenta e sete mil e setecentos reais);

V. S. COSTA & CIA LTDA, inscrita sob CNPJ **05.286.960/0001-83**, sagrou-se vencedora de itens do certame no valor global de R\$ 19.164,00 (dezenove mil cento e sessenta e quatro reais);

AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita sob CNPJ **37.885.137/0001-80**, sagrou-se vencedora de itens do certame no valor global de R\$ 11.225,00 (onze mil duzentos e vinte e cinco reais);

L FORASTIERI MACHADO LTDA, inscrita sob CNPJ **47.123.165/0001-14**, sagrou-se vencedora de itens do certame no valor global de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais);

OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita sob CNPJ **22.228.679/0001-03**, sagrou-se vencedora de itens do certame no valor global de R\$ 3.004,90 (três mil e quatro reais e noventa centavos);

FLORESCE MERCANTIL LTDA, inscrita sob CNPJ **02.143.789/0001-65**, sagrou-se vencedora de itens do certame no valor global de R\$ 46.399,60 (quarenta e seis mil trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos);

Canabrava do Norte/MT, 08 de janeiro de 2026.

SAMAYRA DA SILVA FERRO

Agente de contratação - Portaria 027/2025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 012/2026/GAPRE, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N. 012/2026/GAPRE, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.
“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COORDENADORIA DE PINTURAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/porta/canabranorte/#/assinatura> e informe o código ce5c84f7-b6e1-4b90-b064-ea3ffc32a2d, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **JOHN VICTOR ALVES CORREIA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade - CI/RG n. ***.518.801-**, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o n. ***.518.801-**, para prover o cargo de provimento em comissão de **Coordenadoria de Pinturas - CO-ORDEPI**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo.

Art. 2º. O nomeado de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confe-

re o cargo, em razão da lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Autorizar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/porta/canabranorte#/assinatura> e informe o código ce5c84f7-b6e1-4b90-b064-ea43ffc32a2d, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

GABINETE DO PREFEITO
PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA- PAAI/2026
PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA- PAAI/2026

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA- PAAI/2026

UNIDADE RESPONSÁVEL: Unidade Municipal de Controle Interno- UMCI.

Dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna- PAAI/2026, no âmbito do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte- MT, estabelecendo os procedimentos Metodológicos e cronológicos e outras providências.

A Unidade Municipal de Controle Interno - UMCI do Município de Canabrava do Norte- MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 312/2007, de 21 de setembro de 2007.

Considerando, que o sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto nos artigos 31, 70 a 75 da Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como as normas específicas do TCE/MT;

Considerando, que a Instrução Normativa 027/2011/SCI, dispõe sobre o Manual de Auditoria Interna, estabelecendo os padrões e procedimentos para a realização de auditorias internas na administração direta, indireta, autarquias e entidades ou pessoas beneficiadas com recursos públicos no Município de Canabrava do Norte - MT.

Considerando, a Resolução Normativa nº 26/2014 - TP, que altera a Resolução Normativa nº 33/2012, aprova os requisitos, o conceito e a estrutura da referência do Sistema de Controle Interno dos fiscalizados, bem como estabelecer a competência da UCI para elaborar, aprovar, modificar, e executar o Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI.

Considerando que a **elaboração e execução do PAAI é de competência exclusiva do Controle Interno.**

Resolve:

Art. 1º- Estabelecer o Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI, da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, que consiste na análise e verificação sistemática dos atos e registros contábeis, orçamentários, financeiros, operacionais e patrimoniais, e da existência e adequação dos controles internos, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

§ 1º - A auditoria interna é executada através de projetos individualizados por área de atuação e consiste no exame das operações, atividades e sistemas de determinado órgão ou entidade e possui o objetivo de examinar a integridade, adequação e eficácia dos controles internos e das informações físicas, contábeis, financeiras e operacionais do auditado.

§ 2º - Na seleção das áreas e dos processos a serem auditados serão considerados os aspectos de materialidade, relevância, vulnerabilidade, falhas, erros e outras deficiências, bem como as recomendações do órgão de controle externo pendentes de implementação, quando existentes.

§ 3º - A auditoria interna é executada por servidor do Controle Interno e/ou servidores requisitados de outros Departamentos, através de projetos de auditoria individualizados por área de atuação.

Art. 2º - O Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) em 2026, será realizado entre o período de Janeiro a Dezembro/2026 de acordo com a Matriz de planejamento- anexo único deste plano.

Art. 3º - Fica aprovada, na forma do anexo único, a Matriz de Risco para Planejamento de Auditoria, bem como o cronograma de execução denominado Matriz de Planejamento do Plano Anual de Auditoria Interna para exercício de 2026.

Parágrafo Único - O prazo de execução da auditoria Interna poderá ser revisto e reprogramado, conforme necessidades a serem observadas e justificadas pela Controladoria, ou de acordo com capacitações em auditorias especiais proposta pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT.

Art. 4º - Este Plano entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canabrava do Norte- MT, 08 de janeiro de 2026

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

